

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 21 de Junho de 2010.

Acta n.º 12/2010

-----No dia vinte e um de Junho de dois mil e dez, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Eng.º. Paulo Jorge Simões Júlio, estando presentes os Senhores Vereadores António José dos Santos Antunes Alves, Dr. Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Eng.º Renato Filipe Nunes França e Rodrigo António de Matos Gomes.-----

ORDEM DE TRABALHOS

ANTES da ORDEM do DIA

1. Informações
2. Outras intervenções

ORDEM do DIA

1. Leitura e aprovação da acta anterior
2. Projectos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Empreitada da "Variante Sul – Ligação Rossio / Centro Histórico. 3ª Fase"
 - 5.1 - Aprovação do Projecto;
 - 5.2 - Aprovação do Caderno de Encargos e Programa de Procedimento;
 - 5.3 - Autorização da Despesa;
 - 5.4 - Abertura de Procedimento por Concurso Público
 - 5.5 - Designação de Júri de concurso
6. Atribuição de Medalhas de Mérito – Proposta
7. Basquetebol – Protocolo de Colaboração com a Associação Académica de Coimbra
8. Acordo de Demarcação de Propriedade.
9. Loteamento da Camela – Rectificação da deliberação de 22 de Setembro de 2008.
10. Penela Jovem:
 - 10.1 - Apoio à Infância
11. Apoios Municipais
 - 11.1 - Associação de Amigos da Villa Romana do Rabaçal
 - 11.2 - Associação de Jovens de Penela

----- Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos; -----

FINANÇAS MUNICIPAIS: - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e dezasseis (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) 270.063,82€ - duzentos e setenta mil, sessenta e três euros e oitenta e dois cêntimos; SALDO EM DOCUMENTOS: - 34.299,52€ - trinta e quatro mil duzentos e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos; SALDO EM OPERAÇÕES

ORÇAMENTAIS: - 407.494,91€ – quatrocentos e sete mil quatrocentos e noventa e quatro euros e noventa e um cêntimos; -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

1. INFORMAÇÕES:-----

O Senhor Presidente:-----

- Informou que no passado sábado a autarquia comemorou o Centenário da Implantação da República, que contou com a presença de duas importantes figuras do panorama político nacional, Dr. António Arnaut e Dr. Mota Amaral, que debateram, durante cerca de uma hora “A República – Novos Desafios”, a quem deixou um agradecimento especial.-----

- Deixou uma nota de congratulação pelo hastear da Bandeira Azul, pelo quarto ano consecutivo, na praia fluvial da Louçainha bem como a Bandeira de Praia acessível, sendo a única distinguida, este ano, no distrito de Coimbra.-----

Sublinhou o simbolismo e a importância que tal acontecimento tem para o concelho, ligando os recursos ambientais, representados neste acontecimento, prova da preocupação e do trabalho contínuo da autarquia nestes domínios.-----

2. OUTRAS INTERVENÇÕES-----

O senhor Vereador Rodrigo Gomes:-----

- Começou por referir não lhe terem disponibilizado os documentos para a reunião.-----

- Propôs que fossem vistas as seguintes situações, no Bairro de São Jorge: a falta de iluminação das escadas que ligam a Rua de Cima à Rua de Baixo do Bairro; a aplicação de um produto próprio no pavimento das ruas com mais declive, que com a chuva fazem com que os carros patinem e não ofereçam segurança a quem nelas circula; a colocação de duas passadeiras de controlo de velocidade, uma junto às referidas escadas outra junto à Piscina Municipal, dada a grande velocidade a que os carros ali passam.-----

- Deveria, também, ser colocada uma passadeira no IC3, junto à Zona Industrial, dada a existência do Centro Comercial naquela zona. -----

----- O senhor Presidente respondeu que as Estradas de Portugal têm um projecto para aquela zona, do actual IC3, que só implementarão, aquando da execução do novo IC3, uma vez que os acessos ao nó serão feitos nessa zona do actual traçado. Adiantou que, as Estradas de Portugal não colocam passadeiras a não ser que existam semáforos no local.-----

- Referindo-se aos festejos do passado fim-de-semana, nomeadamente ao teatro que decorreu no Auditório Municipal, que desconhece a expensas de quem é que o mesmo se realizou, teve conhecimento de que começou tardiamente. -----

----- O senhor Presidente, respondeu que se tratou de uma iniciativa cultural integrada num Protocolo, assinado com o “Encerrado para Obras”, em que existe um intercâmbio de grupos de teatro. No entanto, irá indagar junto do responsável da Divisão Cultural qual a explicação para o atraso do início do espectáculo.-----

- Continuando a sua intervenção, o senhor Vereador Rodrigo referiu que a recolha do lixo continua com falhas, não se verificando a limpeza dos contentores. Os mesmos não podem continuar a extravasar dada a época de Verão. Certamente o circuito não está a ser bem feito. -----

- No Carvalhal os esgotos continuam a correr a céu aberto.-----

----- O senhor Presidente, disse lamentar que continue a haver cidadãos que não usem de boas práticas – ensacar o lixo, contribuindo para as situações referenciadas. Sobre a desinfecção dos contentores, informou que é realizada anualmente.-----

- Chamou a atenção para o facto do sentido do trânsito, na Rua da Filarmónica dever ser alterado, facilitando inclusive o estacionamento. Também o sinal de trânsito, referido em reunião anterior, na mesma rua, não foi verificado.-----

- O senhor Vereador Rodrigo Gomes terminou dizendo ter recebido um aviso, em sua casa, de que este mês receberia duas facturas de água para pagar. Tratando-se de uma situação da qual os

Patric
R. França
Rodrigo
21

Munícipes não têm culpa, perguntou porque razão não cobrar a água, toda, de uma só vez, no escalão mínimo.-----

----- O senhor Presidente explicou que o que está a ser feito é a recuperação de quatro meses e meio de cobranças em atraso.-----

O senhor Vereador Renato França:-----

- Questionou o senhor Presidente, quanto ao novo agendamento para a sessão de esclarecimento à população, relativamente ao projecto de intervenção da Rua de Coimbra. -----

----- O senhor Presidente respondeu não haver ainda data definida, estando o projecto a ser ultimado sendo que o mesmo está substancialmente diferente. Adiantou que pretende realizar reuniões na próxima Quarta e Quinta-feira. Espera que das mesmas advenham conclusões para que, no início da próxima semana, seja realizada a dita sessão de esclarecimento à população. De seguida deu conta de algumas alterações efectuadas ao projecto concluindo que, a Rua de Coimbra não ficará com passeios, um só sentido de trânsito e mais lugares de estacionamento, permitindo organizá-lo, criando mais e melhores condições para os automobilistas, peões e comerciantes. -----

- O senhor Vereador Renato França acrescentou tratar-se de uma questão, que nos últimos tempos, a todos tem dado que falar tendo inclusive sido convidado a subscrever um "abaixo-assinado". Referiu ter passado por Condeixa, tendo verificado que a Rua do comércio possui a mesma configuração que a Rua de Coimbra e mantém os dois sentidos. No seu entender, se for tida em conta a proposta do rebaixamento do passeio ao nível da via de circulação do trânsito, com a possibilidade, futura, de reverter a situação, voltando à tipologia inicial tudo será mais fácil.-----

----- O senhor Presidente respondeu ter, também, passado por Condeixa para aferir a situação dado que um dos comerciantes Penelenses a ela se havia referido. Questionou alguns comerciantes sobre a sua opinião, que lhe responderam preferir um só sentido com estacionamentos, do que os dois sentidos sem estacionamento, que prejudica o comércio pois, se as pessoas não têm local para estacionar não param e por sua vez não compram. -----

Acrescentou que fará todo o sentido que a Rua da Ilha passe a ter um só sentido.-----

----- O senhor Vereador Rodrigo Gomes sugeriu que, a Câmara poderia adquirir o quintal da "tangerineira", junto ao edifício do senhor José dos Reis, que poderia servir de bolsa de estacionamento e/ou de escadas de acesso à rua de baixo, ao que o senhor Presidente respondeu que encareceria o projecto. Insistiu para que fosse mantido os dois sentidos de trânsito, nem que fosse temporariamente. Sugeriu, também, que não desse a ideia de imposição da sua opinião às pessoas.-----

- O senhor Vereador Renato França insistiu que, na sua opinião acautelaria a possibilidade dos dois sentidos de trânsito, nas condições já referidas.-----

----- O senhor Presidente respondeu que não pretende impor a sua opinião a ninguém mas tem a responsabilidade de decidir pelo interesse de todos e não de alguém em especial. Sobre a possibilidade do passeio pedonal ficar ao nível da plataforma da estrada, concordou que possa ajudar a combater alguma "insegurança" manifestada por um ou dois comerciantes sobre a anulação de um sentido de trânsito. Reiterou que devido ao facto da largura da rua impedir ter dois sentidos e estacionamento, é preferível ter estacionamentos ordenados, uma vez que das experiencias de outros concelhos essa é a solução que funciona.-----

- Terminando a sua intervenção, o senhor Vereador Renato França, chamou a atenção para o mau estado do IC3, traçado que utiliza diariamente. O mesmo tem vindo a agravar-se de dia para dia. Deveria alertar-se as Estadas de Portugal, principalmente para o troço entre Alfafar e o entroncamento para o Zambujal onde já encontrou viaturas em contra-mão, devido às mesmas tentarem escapar ao mau estado do piso, onde deveria ser efectuada uma intervenção. A Câmara deveria tomar uma posição mais radical, fazendo um documento acompanhado de fotografias. -----

----- Novamente o senhor Presidente respondeu concordar com o proposto pelo senhor Vereador. Irá ser feita uma exposição donde constará que o assunto foi discutido mais uma vez pelo executivo camarário, reiterando a situação.-----

John Henry Lowry
Rosa Maria da Silva
Herói Caspirro
Herói Caspirro

ORDEM DO DIA

1. ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respectiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada. -----

2. PROJECTOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: De John Henry Lowry, residente em Thoiry, França, apresentando projecto de arquitectura para obras de construção de um edifício destinado a instalação de um parque para colocação de burros, em Fartosa, freguesia do Rabaçal, concelho de Penela. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento do projecto de arquitectura.-----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: -----
SOBRE HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS: -----

- De Rosa Maria da Silva, residente na Rua do Centro Social em São Sebastião, freguesia de São Miguel, concelho de Penela, solicitando horário de funcionamento para o estabelecimento de Livraria-Papelaria, sito na Avenida Infante D. Pedro, na vila de Penela, do qual é arrendatária. -----
----- Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- De Herói Caspirro – Papelaria, limitada, com sede no Largo do Correio em Penela, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, solicitando horário de funcionamento para o estabelecimento de Livraria-Papelaria, sito no mesmo local, do qual é arrendatária. -----
----- Deferido, de acordo com a informação dos Serviços. -----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: Nos termos da deliberação que recaiu sobre o processo de obras, em que é requerente a Associação Portuguesa de Medicina Preventiva, foi presente uma informação dos Serviços, em conformidade com os instrumentos de planeamento, conforme havia sido solicitado. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5. EMPREITADA DA "VARIANTE SUL – LIGAÇÃO ROSSIO / CENTRO HISTÓRICO. 3ª FASE: -----

5.1 - APROVAÇÃO DO PROJECTO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto da empreitada referida em epígrafe.-----

5.2 - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Procedimento referentes à empreitada de "Variante Sul – Ligação Rossio/Centro Histórico - 3ª fase".-----

5.3 - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa, estabelecendo como preço máximo o valor de trezentos e dezasseis mil cento e treze euros e sete cêntimos, para a empreitada de "Variante Sul – Ligação Rossio/Centro Histórico - 3ª fase".-----

5.4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir concurso público, nos termos do artigo décimo sétimo e seguintes do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, para a execução dos trabalhos referidos em epígrafe.-----

5.5 – DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE CONCURSO: Foi proposta a seguinte designação do júri para a empreitada mencionada em epígrafe, nos termos do artigo sexagésimo sétimo, número um do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro:-----

"júri do Concurso-----
Presidente – João Manuel Falcão (Chefe de Gabinete); -----

Handwritten signatures and a large number '2' in the top right corner.

Vogais: - Elisabete Irene Alexandre Fernandes (Coordenador técnico) e Rita Cristina Nunes Vaz (assistente técnico);

Vogais suplentes: - João Póvoa Rodrigues (Chefe de Divisão) e Maria Leonor dos Santos Carnoto (Técnica Superior);

A Câmara Municipal, no âmbito do novo Código dos Contratos Públicos deliberou, por unanimidade, aprovar a composição do júri de acordo com a proposta apresentada.

6. ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO – PROPOSTA: Nos termos do Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações de, respectivamente, 8 e 26 de Junho de 1998, propõe-se que a Câmara Municipal vote, por escrutínio secreto, a presente proposta de atribuição de medalhas honoríficas às entidades a seguir referenciadas para posterior aprovação pela Assembleia Municipal:

À consideração superior.

6.1 - CALADO & DUARTE, LD^a

Medalha de Mérito Empresarial

Criada em Março de 1981 particularmente dedicada à construção civil, a Calado & Duarte, Ld^a evoluiu mais tarde para outras áreas de negócio, sendo hoje uma empresa nacional de referência na prestação de serviços e obras públicas.

Com sede na Venda das Figueiras, freguesia de Cumeieira, a Calado & Duarte é hoje um dos principais empregadores do nosso Concelho, com mais de uma centena de trabalhadores, constituindo-se como um dos principais operadores económicos fundamentais para a consolidação do desenvolvimento local.

Baseada numa estrutura tipicamente familiar, graças à capacidade de antecipar as evoluções do mercado, esta empresa soube manter-se actualizada e com capacidade de resposta aos novos desafios das suas áreas de actividade.

Pelo claro exemplo que é da capacidade empreendedora dos Penelenses e porque constitui um importante estímulo para a dinamização da economia local, a Calado & Duarte, Ld^a é credora do reconhecimento de Mérito Empresarial pelo Município de Penela.

A Câmara Municipal, por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta para atribuição de medalha de mérito empresarial e submetê-la à Assembleia Municipal.

6.2 - SIMÕES & RODRIGUES, LD^a

Medalha de Mérito Empresarial

De matriz eminentemente familiar, a SIRL – Simões & Rodrigues, Ld^a, com sede na Zona Industrial de Penela, opera no mercado específico da produção de equipamentos para a construção civil e tem como particularidade o facto de exportar uma parte significativa da sua produção.

Num momento em que tanto se fala das dificuldades que as empresas portuguesas sentem para exportar, a Simões & Rodrigues, Ld^a constitui um motivo de satisfação para todos nós pela capacidade de penetração nos mercados externos e pelo enorme contributo para a afirmação do nosso concelho no contexto empresarial da região e do País.

Pelo claro exemplo que é da capacidade empreendedora dos Penelenses e porque constitui um importante estímulo para a dinamização da economia local, a SIRL – Simões & Rodrigues, Ld^a é credora do reconhecimento de Mérito Empresarial pelo Município de Penela.

A Câmara Municipal, por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta para atribuição de medalha de mérito empresarial e submetê-la à Assembleia Municipal.

6.3 INSTITUTO PEDRO NUNES

Medalha de Mérito Científico

Criado em 1991 por iniciativa da Universidade de Coimbra, o Instituto Pedro Nunes (IPN) - Associação para a Inovação e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia - é uma instituição de direito privado, de utilidade pública, sem fins lucrativos, que tem por missão contribuir para transformar o tecido empresarial e as organizações em geral, promovendo uma cultura de inovação, qualidade, rigor e empreendedorismo, assente num sólido relacionamento universidade/empresa.

Através da sua **Incubadora de Empresas**, o IPN promove a criação de empresas spin-offs, apoiando ideias inovadoras e de base tecnológicas vindas dos seus próprios laboratórios, de

Handwritten signatures and initials:
Rodrig
Fernand
2

instituições do ensino superior, em particular da Universidade de Coimbra, do sector privado e de projectos de I&DT em consórcio com a indústria. -----

Ao longo dos últimos anos o IPN tem sido um importante parceiro do Município de Penela no desenvolvimento de diversas acções, designadamente nos projectos internacionais ERMIS e LIVING LAB e no desenho do Habitat de Inovação Empresarial dos Sectores Estratégicos (HIESE), num claro reconhecimento do potencial do nosso Município para o desenvolvimento de iniciativas inovadoras.--

Pelo trabalho que vem desenvolvendo nos campos da inovação e do conhecimento sustentado no estabelecimento de redes envolvendo a Universidade, as Empresas e as Autarquias, nomeadamente o nosso Concelho, sendo hoje um dos principais parceiros na implementação da estratégia de desenvolvimento do Município, o Instituto Pedro Nunes é credor do reconhecimento de Mérito Científico pelo Município de Penela. -----

A Câmara Municipal, por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta para atribuição de medalha de mérito científico e submetê-la à Assembleia Municipal. -----

6.4 - CASA DO CONCELHO DE PENELA -----

Medalha de Mérito Social-----

Fundada em 24 de Junho de 1987, a Casa do Concelho de Penela em Lisboa propôs-se desenvolver um papel fundamental na manutenção da ligação de todos os Penelenses, que partiram para outras paragens, à sua terra natal.-----

Com sede em Lisboa, esta associação, vem desenvolvendo diversas iniciativas, com particular destaque para a realização, ao longo dos últimos 26 anos, do Encontro Anual dos Penelenses, enquanto momento de festa e confraternização aproveitado para o reencontro de antigas amizades, mas também para o nascimento de novas relações entre os muitos que, tendo nascido fora do Concelho, têm em comum o facto de serem descendentes de Penelenses. -----

Pelo papel de afirmação da identidade comum de todos os Penelenses, independentemente do local onde se encontram, e pelo que isso significa para o reforço do sentimento de pertença a uma comunidade específica, a nossa, factor fundamental para o desenvolvimento que todos desejamos e perseguimos, a Casa do Concelho de Penela em Lisboa é credora do reconhecimento do mérito social do Município de Penela. -----

A Câmara Municipal, por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta para atribuição de medalha de mérito social e submetê-la à Assembleia Municipal.-----

Saiu o senhor Presidente por se tratar de um seu familiar. -----

6.5 - ADRIANO AUGUSTO JÚLIO -----

Medalha de Mérito de Cidadania -----

Nascido em Penela há 81 anos de idade, filho de Manuel Augusto Júlio e de Olinda Augusto, Adriano Augusto Júlio dividiu a sua vida entre Portugal e o Brasil onde os filhos e netos o chamam, clamando pela sua teimosia, feita de amor e bairrismo que o fazem prender-se à terra amada, aos amigos, às colinas e às casas brancas da "sua Penela".-----

Mesmo tendo um oceano de permeio, o Senhor Adriano manteve sempre uma forte ligação à sua Terra, promovendo-a dignamente do outro lado do Atlântico, acompanhando sempre a "sua" Filarmónica, que prontamente integrava quando vinha a Portugal, e demonstrando constante disponibilidade para abraçar projectos que engrandecem e dignifiquem a sua Terra, sem hesitar nem olhar a sacrifícios. Paralelamente, para manter as memórias, foi construindo um acervo fotográfico de valor incalculável para a história antiga e contemporânea da vila de Penela.-----

Recentemente foi distinguido com uma homenagem promovida pelos seus muitos amigos e agraciado com um Voto de Louvor da Assembleia Municipal de Penela -----

Pela afirmação de identidade colectiva que representa e pelo exemplo de cidadania e de forte ligação à sua Terra e às suas gentes, o Senhor Adriano Augusto Júlio é credor do reconhecimento do Mérito de Cidadania do Município de Penela.-----

A Câmara Municipal, por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta para atribuição de medalha de mérito de cidadania e submetê-la à Assembleia Municipal.----

----- O senhor Presidente retomou os trabalhos. -----

7. BASQUETEBOL – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA: Pelo senhor Presidente foi presente a minuta do Protocolo de cooperação, a celebrar com a Associação Académica de Coimbra, no âmbito da prática da modalidade do basquetebol: -----

“Protocolo de cooperação entre a Associação Académica de Coimbra – Secção de basquetebol e o Município de Penela -----

O **MUNICÍPIO DE PENELA**, adiante designado por Município, Pessoa Colectiva número 506778037, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Paulo Jorge Simões Júlio, e a Associação Académica de Coimbra – Secção de Basquetebol, adiante designada abreviadamente por Académica, Pessoa colectiva n.º _____, representada pelo respectivo Presidente da Direcção Luis Viegas, é acordado a celebração do presente protocolo, regido pelas cláusulas que se seguem:

A Associação Académica de Coimbra é uma das maiores e mais ecléticas entidades desportivas do país, congregando cerca de 26 modalidades, designadamente o Basquetebol, através da respectiva secção. -----

O Município de Penela tem a responsabilidade da disseminação da prática desportiva enquanto condição para o melhoramento da condição física e psíquica e fundamentalmente o desenvolvimento das relações sociais e humanas saudáveis dos munícipes, principalmente, dos jovens. -----

A Académica tem o objectivo de promover a modalidade do basquetebol, aumentar o número de atletas em formação e diversificar o seu público-alvo, implantando a sua actividade nos concelhos limítrofes de Coimbra. -----

Tendo em vista a promoção e desenvolvimento da modalidade de basquetebol, enquanto actividade desportiva constitui um excelente meio para a dinamização da modalidade em Penela a realização de “campus” de Férias de Basquetebol, destinados a jovens de ambos os sexos, com idades compreendidas entre os 8 e os 16 anos, e possibilitando a participação dos jovens do concelho em condições especiais. -----

A realização deste “Campus” permitirá concomitantemente a ocupação de tempos de descanso escolar em actividades ligadas à prática de actividade desportiva associadas a outras actividades socioculturais e pedagógicas que fomentem os valores positivos do desporto e promovam o aproveitamento do tempo e das capacidades pessoais. -----

Durante a realização desta jornada serão promovidas outras actividades associadas à exploração da natureza e à interpretação do património natural e construído, visitas culturais e turísticas ao concelho. -----

Clausula primeira -----

(Enquadramento Legal) -----

O presente protocolo é celebrado no uso das atribuições cometidas aos Municípios nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 13.º Da lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e das competências da Câmara Municipal previstas na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º, do Decreto-lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 5 de Janeiro. -----

Clausula segunda -----

(Objecto) -----

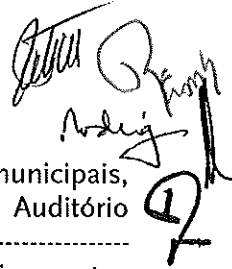
Este protocolo de cooperação tem por objecto estabelecer os termos de realização de campos de férias para crianças e jovens, a promover pela Associação Académica de Coimbra – Secção de Basquetebol no Município de Penela. -----

Cláusula terceira -----

(Obrigações do Município) -----

O Município obriga-se a: -----

1. Ceder gratuitamente, os equipamentos e as instalações desportivas municipais, designadamente a Piscina Municipal, Pavilhão Multiusos, Campo de Ténis, Parque Desportivo São Jorge.



2. Autorizar, gratuitamente, a utilização e visita aos espaços municipais, designadamente Villa Romana do Rabaçal, Museu da Vila Romana do Rabaçal, CISED, Auditório Municipal e todos aqueles necessários ao desenvolvimento das actividades programadas -----

3. Responsabilizar-se pela limpeza e manutenção dos espaços e equipamentos utilizados.-----

4. Garantir o alojamento gratuito dos participantes durante o evento.

5. Assegurar, quando necessário, a logística de transporte dos participantes dentro do concelho.-----

6. Verificar do cumprimento das obrigações assumidas pela Académica n presente protocolo.-----

Clausula quarta -----

(Obrigações da Académica) -----

A Académica obriga-se a:-----

1. Utilizar as instalações e equipamentos apenas e só para os fins a que as mesmas estão destinadas no âmbito do presente protocolo.-----

2. Não permitir a realização de qualquer actividade sem acautelar as competentes medidas de segurança das instalações e dos participantes;-----

3. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes das actividades desenvolvidas e ao pagamento das despesas com a aquisição de bens e serviços a terceiros, como sejam a alimentação.

4. Facultar a todos os jovens residentes ou frequentadores do Ensino obrigatório no Concelho de Penela entre os 8 e os 16 anos a participação no programa de actividades mediante o pagamento de uma propina de 20,00€ (exclui o direito ao alojamento, pequeno-almoço e jantar).

5. Assegurar a realização das acções de animação desportiva (formação e lúdicas) e dos eventos culturais com meios humanos e o apoio técnico adequado, constantes do programa.

6. Efectuar a contratação de um seguro de responsabilidade civil para todos os participantes.-----

7. Cumprir e fazer cumprir escrupulosamente todas as normas legais e regulamentares aplicáveis às actividades a desenvolver.-----

Clausula quinta -----

(encargos financeiros) -----

1. Não existirá qualquer encargo financeiro para o Município, directamente decorrente da execução do presente protocolo.-----

Clausula sexta -----

(Período de vigência) -----

1.O presente protocolo é válido por tempo indeterminado.-----

Clausula sétima -----

(extinção) -----

O presente protocolo extingue-se mediante denúncia por escrito, devidamente fundamentada, formulada por qualquer das partes.-----

Clausula oitava -----

(Entrada em vigor) -----

O presente protocolo produz efeitos a partir do dia 24 de Junho de 2010, precedida da respectiva aprovação formal e material pelos órgãos competentes do Município e da Associação.-----

Posto o assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do protocolo, autorizando o senhor Presidente a outorgá-lo em seu nome.-----

8. ACORDO DE DEMARCAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos Serviços relativa ao ponto em epígrafe: -----

Assunto: Acordo de Demarcação de Propriedade -----

INFORMAÇÃO-----

No âmbito da preparação do terreno para a implantação do empreendimento de Habitação a Custos Controlados, sito na Camela, foi efectuada a anexação de vários prédios pertencentes ao Município, incluindo o descrito na matriz predial rústica de Santa Eufémia sob o artigo 14.977, dando

origem ao prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia Santa Eufémia sob o artº 2305 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela, sob o número 4421/20071204, de Santa Eufémia.-----

Entretanto, veio a constatar-se mais tarde que o prédio constituído, por lapso de identificação, incorporou parte de um imóvel propriedade de João dos Santos, e não o prédio correspondente ao artigo 14977 já referido, propriedade do Município.-----

Com efeito, entre a propriedade resultante da anexação já mencionada e o referido artigo 14.977 existe o prédio inscrito na matriz predial rústica de Santa Eufémia sob o artº 14.974, propriedade dos herdeiros de João dos Santos, que veio a ser parcialmente anexado no artigo urbano nº 2305, na convicção de que o espaço anexado era o correspondente ao artigo 14.977.-----

Do erro de localização acima referido, resultou que a área incluída no prédio urbano constituído incorporou materialmente, não o artigo 14.977 propriedade do Município, mas sim uma área proporcional à daquele pertencente ao artigo 14.974, propriedade actualmente dos herdeiros de João dos Santos, entretanto falecido.-----

Face ao exposto,-----

Considerando que, entretanto, o prédio resultante da anexação já referida, inscrito sob o artigo nº 2.305, foi alienado para construção de um empreendimento habitacional a custos controlados;-----

Considerando que os herdeiros de João dos Santos viram o seu património reduzido sem a respectiva contrapartida;-----

Considerando que o terreno correspondente ao artigo 14.977 não foi integrado no artigo 2305;-----

Considerando que os herdeiros de João dos Santos mostraram disponibilidade para, receberem como contrapartida da parcela ocupada, o prédio a que se referida o artigo nº 14.977, integrando-o na sua propriedade;-----

Considerando que esta disponibilidade reposiciona os patrimónios do Município e dos herdeiros de João dos Santos na exacta posição em que se encontravam antes da anexação da parcela do prédio destes pelo prédio do Município.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a nova delimitação dos prédios do Município e dos Herdeiros de João dos Santos Silva inscritos sob os artigos 2.305 e 14.999, respectivamente e autorizar o Presidente da Câmara ou quem legalmente o substituir a outorgar o correspondente acordo de demarcação de propriedade a celebrar entre as entidades envolvidas.-----

À consideração superior-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da informação dos Serviços, autorizando o senhor Presidente, ou quem legalmente o substituir, a outorgar o respectivo acordo de demarcação de propriedade.-----

9. LOTEAMENTO DA CAMELA – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 22 DE SETEMBRO DE 2008: Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos Serviços, que a seguir se dá por transcrita:-----

Assunto: Proposta de alteração do Loteamento da Camela -----
(CRP Penela nº 03409/18012002)-----

Revogação da deliberação de 22 de Setembro de 2008-----

INFORMAÇÃO-----

O Loteamento da Camela, desenvolvido pelo Município abrangendo terrenos de sua propriedade, foi desenvolvido tendo por base os trabalhos de elaboração do designado Plano de Pormenor da Camela, executados na segunda metade da década de 90. Este estudo, apesar de concluído sob o ponto de vista técnico e aprovado pelos órgãos municipais, não foi objecto de publicação pelo que não gozando da consequente eficácia apenas produz os efeitos meramente indicativos.-----

Ainda assim, em resultado das conclusões do mesmo e, principalmente, das plantas do Loteamento supra referido a constituição de duas áreas sobrantes que pela sua configuração e localização não comportam outra capacidade de uso razoável que não seja a de serem integradas nos prédios com que confinam. A não ser assim, as mesmas mais não constituirão, no futuro, do

que potenciais focos de insalubridade e perda de qualidade urbana num claro prejuízo efectivo para toda a área residencial da Camela.

Neste contexto, com o objectivo de determinar a extensão das já referidas áreas sobrantes, foi efectuado o levantamento topográfico das mesmas, de forma a sustentar eventual alteração ao loteamento, que veio a ser aprovada pela Câmara Municipal em 22 de Setembro de 2008 sob a epígrafe "Proposta de alteração ao Loteamento da Camela".

Na sequência da referida deliberação, veio o proprietário dos prédios confinantes com as parcelas sobrantes identificadas no referido Loteamento sob as letras "A" e "B" contestar o levantamento topográfico que serviu de base à referida alteração, designadamente no que se refere à desconformidade dos limites das propriedades identificados no referido estudo e aos efectivamente verificados no local.

Como principal elemento dissonante foi identificada a existência de uma servidão de passagem no limite dos prédios do reclamante e integrando estes que, no levantamento, foi considerada como caminho e consequentemente como não incluído nos prédios em causa.

Face às questões levantadas e a aturada análise efectuada no local na presença dos Senhores António Matias e Paulo Miguel Lourenço dos Santos, foram identificados os limites das diferentes propriedades e efectuado novo levantamento topográfico tendo por base, à falta de outros indicadores, o prolongamento da linha divisória dos prédios dos Senhores António Matias e Paulo Miguel Lourenço dos Santos e o reconhecimento da servidão de passagem no limite do prédio do Senhor António Matias na delimitação da parcela sobrante "A" e a definição do talude ali existente como sendo o limite da parcela sobrante "B".

Face ao exposto, é nosso entendimento que o ordenamento da zona em causa ficará beneficiado com a exclusão do Loteamento da Camela das parcelas sobrantes identificadas pelas letras "A" e "B" e a sua consequente inclusão nos prédios adjacentes, viabilizando assim uma ocupação mais racional e coerente do espaço.

Nesta conformidade propõe-se que seja presente à Câmara Municipal:.....

1. A aprovação das áreas das parcelas sobrantes "A" e "B" em, respectivamente, 174 m2 e 189 m2, nos termos do levantamento topográfico efectuado;
2. A alteração do Loteamento da Camela por subtracção das parcelas sobrantes identificadas pelas letras "A" e "B";.....
3. A cedência das referidas parcelas "A" e "B" exclusivamente para inclusão nos prédios confinantes, identificados pelos artigos matriciais rústico nº 14998 e urbano nº 2035, respectivamente, ambos da freguesia de Santa Eufémia, mediante a contrapartida, por cada uma, financeira calculada com base no preço de venda dos lotes que integram o Loteamento da Camela, que é de € 25,00.

À consideração superior

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de vinte e dois de Setembro de dois mil e oito, concordando com o proposto na informação dos Serviços, aprovando as áreas das parcelas sobrantes "A" e "B" e a consequente alteração do Loteamento da Camela por subtracção das referidas parcelas.

Mais deliberou, por unanimidade, a cedência das parcelas "A" e "B", aos proprietários dos prédios confinantes, identificados pelos artigos matriciais rústico nº. 14998 e urbano 2035, da freguesia de Santa Eufémia, ao preço de vinte cinco euros por metro quadrado.

10. PENELA JOVEM: Ao abrigo do Programa de Apoio à fixação de Jovens famílias no concelho, foram presentes diversas candidaturas que mereceram as deliberações adiante mencionadas.

10.1 APOIO À INFÂNCIA: De António Cassiano de Amoreira Ribeiro, residente em Serradas da Freixiosa, solicitando apoio à primeira infância.....

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro mensal, no valor de trinta euros, de acordo com a informação dos Serviços.

12. APOIOS MUNICIPAIS

12.1 - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA VILLA ROMANA DO RABAÇAL: Com vista à realização de mais uma campanha de Trabalhos Arqueológicos da Villa Romana do Rabaçal, foi pelo senhor Presidente presente um pedido de apoio, acompanhado do Relatório referente à actividade de 2009, apresentado pela Associação de Amigos da Villa Romana do Rabaçal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), à Associação de Amigos da Villa Romana do Rabaçal, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº. 4 do artº. 64 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro, apoiando a Associação de Amigos da Villa Romana do Rabaçal.-----

Saiu o senhor Vereador Renato França por fazer parte da Associação de Jovens de Penela.

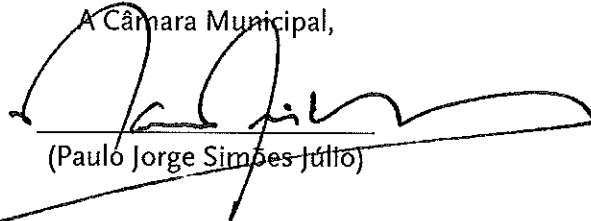
12.2 - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE PENELA: Pelo senhor Presidente foi presente o pedido apresentado pela Associação de Jovens do Concelho de Penela, solicitando apoio financeiro para custear despesas com a organização das "Férias Desportivas – Verão 2010".-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, no valor de 1.000,00€ (mil euros), ao abrigo do disposto na alínea b) do nº. 4 do artº. 64 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro, apoiando a Associação de Jovens de Penela, de acordo com o solicitado.-----

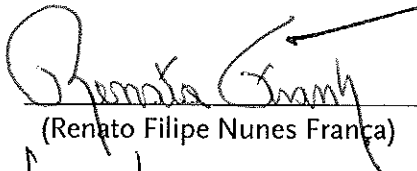
O senhor Vereador Renato França retomou os trabalhos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

A Câmara Municipal,

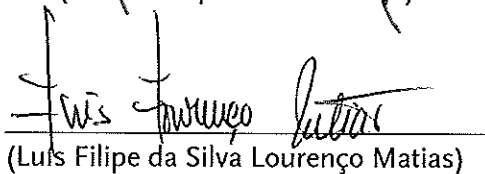


(Paulo Jorge Simões Júlio)

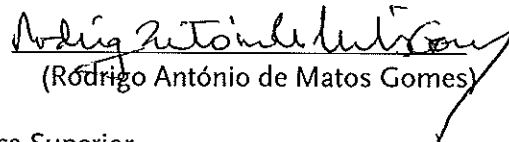


(Renato Filipe Nunes França)

(António José Santos Antunes Alves)

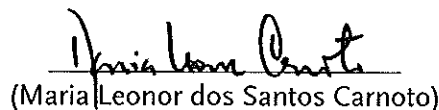


(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)



(Rodrigo António de Matos Gomes)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)